

CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2018 – SME
PROCESSO Nº P039685/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação (SME), inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF sob o nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, em Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, estabelecida na Rua Vieira de Moraes, nº 2110, sala 203, Campo Belo – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 79.788.766/0005-66, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. VALDEMAR ABILA, inscrito no RG sob o nº 720.562/PR, CPF nº 088.856.219-53, em Sobral/CE, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE (CIMAMS)**, no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018** e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a “**AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE (CIMAMS)**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 - CIMAMS**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **CONTRATADA**.

Parágrafo único – A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/7/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos oriundos da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.30.00.01.01.02
06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.30.00.01.01.10
06.01.12.361.0149.2.092.3.3.90.30.00.01.01.02
06.01.12.361.0149.2.092.3.3.90.30.00.01.01.10
06.01.12.365.0153.2.102.3.3.90.30.00.01.01.02
06.01.12.365.0153.2.102.3.3.90.30.00.01.01.10
06.03.12.365.0006.2.100.3.3.90.30.00.01.01.14
06.03.12.361.0005.2.107.3.3.90.30.00.01.01.14

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do presente contrato importa na quantia de **R\$ 1.624.821,06** (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e seis centavos), conforme especificações abaixo delineadas:

KIT ESCOLAR I (PRE ESCOLA - EDUCAÇÃO INFANTIL)						
Item	Quant Por Kit	Quant..	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	2	20.978	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS - miolo sem impressão e sem seda. Medida mínima de 275 x 200mm. Capa e contra capa em cartão duplex com gramatura mínima de 250g/m ² . Miolo em papel offset 100% reciclado pós consumo indicado para trabalhos gráficos, escrita e pintura, que se caracteriza por ser produzido totalmente a partir de recursos naturais trazendo de volta ao ciclo produtivo materiais descartados como lixo, com gramatura mínima 56g/m ² , acabamento em espiral composto de arame galvanizado mínimo 0,90mm e acabamento coil-lock. Capa e contra capa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de	Arte Feliz 65466	R\$ 6,33	R\$ 132.790,74

			plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar obrigatoriamente certificação FSC ou Cerflor na fase documental.			
3	2	20.978	LÁPIS DE COR DE MADEIRA - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 2,0 mm. Embalagem em papel cartão com janela, impressão offset 4 x 0 cores. O produto deve possuir certificado FSC e certificado do Inmetro.	Arte Feliz	R\$ 8,20	R\$ 172.019,60
	1		CANETINHA HIROGRAFICA - Estojo contendo 12 cores, ponta porosa média 2mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta deverá ser a			

4		10.489	mesma da cor da tinta, contendo a marca impressa e tampa transparente ante asfixiante. Embalagem em papel cartão com janela, para facilitar a visualização das cores e as informações do fabricante/ distribuidor. A empresa deverá com recursos próprios contratar laboratório acreditado pelo Inmetro para realizar o ensaio de comprimento de escrita, em conformidade com a ABNT/ NBR 16.108:2012, onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 400 metros de escrita. Dimensões: 155mm (comprimento do corpo com tampa). O produto deverá ser certificado pelo Inmetro.	Arte Feliz	R\$ 6,37	R\$ 66.814,93
5	4	41.956	LAPIS GRAFITE DE MADEIRA - Lápis grafite Nº 02, formato cilíndrico, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, 6,5 de diâmetro e mina 2,0mm com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar e com constituição uniforme. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação FSC e certificação do Inmetro.	Arte Feliz	R\$ 0,44	R\$ 18.460,64
6	1	25.027	GIZ 12 CORES - Estojo contendo 12 bastões em cores diferentes, confeccionados em parafina, comprimento 100mm e diâmetro 9mm. Cada giz deverá	Carimbras	R\$ 4,23	R\$ 105.864,21

			ser envolvido em uma película de papel colorido 50g/m ² na cor original do giz com os seguintes dizeres: Secretaria de Educação – Venda Proibida. Acompanha apontador plástico sem lâmina, próprio para giz. Embalagem estojo plástico rígido para garantir maior proteção ao produto. O produto deve ser certificado pelo INMETRO.			
7	2	20.978	BORRACHA BRANCA Nº 40 - Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural e sintética, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões: 34 x 24 x 8mm (C x L x A). Produto certificado pelo Inmetro.	Arte Feliz	R\$ 0,17	R\$ 3.566,26
8	2	20.978	APONTADOR COM DEPOSITO - Apontador para lápis com depósito transparente, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e aliada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões do produto: 26 x 17 x 61mm (C x L x A). Produto certificado pelo Inmetro.	Arte Feliz	R\$ 0,64	R\$ 13.425,92

9	1	20.978	COLA BRANCA 900 - Cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. O produto deve possuir laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para comprovação do teor de sólidos e possuir certificado do Inmetro.	Arte Feliz	R\$2,63	R\$ 55.172,14
10	1	10.489	TINTA GUACHE - Estojo com 06 cores (15 ml) vivas e miscíveis, tinta lavável, que não mancha o uniforme e estimula a criatividade. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente à quebra. Composição: Resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Splash Color	R\$3,69	R\$ 38.704,41
11	2	20.978	MASSA DE MODELAR embalagem com 6 cores vivas, a base de cera, 90 gr. Textura macia. Não gruda nas mãos e não esfalela. Não endurece em contato com o ar. Medidas aproximadas do produto comprimento 85 mm x 12 mm de diâmetro. Composição: Ceras, cargas inertes e pigmentos. Produto atóxico. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Acrilex	R\$ 3,30	R\$ 69.227,40
12	1	10.489	PINCEL Nº 8 - Pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio,	Arte Feliz	R\$ 0,99	R\$ 10.384,11

			pêlo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.			
13	1	10.489	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente; olhais com formato anatômico. Medidas mínimas Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto.	A1e Feliz	R\$ 1,40	R\$ 14.684,60

KIT ESCOLAR 2 (ANOS INICIAIS)

Item	Quant Por Kit	Quant	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	50.212	CADERNO BROCH URAO 96 FOLHAS - Medida mínima 275 x 200mm, capa dura em papelão, gramatura mínima de 680g/m ² , papel offset branco com 110 g/m ² no revestimento e guarda. Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m ² , devendo ser costurado na capa. Mínimo de 23 pautas azuis, com margens. O papel do miolo, deverá ser de papel offset 100% reciclado pós consumo indicado para trabalhos gráficos, escrita e pintura, que se caracteriza por ser produzido totalmente a partir de recursos naturais trazendo de volta ao ciclo produtivo materiais descartados como lixo.	Arte Feliz	R\$ 3,82	R\$ 191.809,84

			Impressão da capa e contracapa em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar obrigatoriamente certificação FSC ou Cerflor na fase documental.			
3	1	14.538	CANETINHA HIDROGRÁFICA • Estojo contendo 12 cores, ponta porosa média 2mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta deverá ser a mesma da cor da tinta, contendo a marca impressa e tampa transparente antiasfixiante. Embalagem em papel cartão com janela, para facilitar a visualização das cores e as informações do fabricante/distribuidor. A empresa deverá com recursos próprios contratar laboratório acreditado pelo Inmetro para realizar o ensaio de comprimento de escrita, em conformidade com a ABNT/NBR 16.108:2012, onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 400 metros de escrita. Dimensões: 155mm (comprimento do corpo com tampa). O produto deverá ser certificado pelo Inmetro.	Arte Feliz	R\$6,37	R\$ 92.607,06
4	1	14.538	LÁPIS DE COR DE MADEIRA - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de	Arte Feliz	R\$ 8,20	R\$ 119.211,60

			impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões mínimas: 1 70mm de comprimento 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 2,0 mm. Embalagem em papel caifão com janela, impressão offset 4 x 0 cores. O produto deve possuir certificado FSC e certificado do Inmetro.			
5	2	29.076	BORRACHA BRANCA N° 40 - Borracha branca para apagar lápis, miácia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural e sintética, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões: 34 x 24 x 8mm (C x L x A). Produto certificado pelo Inmetro.	A11e Feliz	R\$ 0,17	R\$ 4.942,92
6	2	29.076	APONTADOR COM DEPOSITO - Apontador para lápis com depósito transparente, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões do produto: 26 x 17 x 61mm (C x L x A). Produto certificado pelo Inmetro.	Arte Feliz	R\$ 0,64	R\$ 18.608,64
7	1	14.538	COLA BRANCA 90G - Cola branca para uso escolar 90g, contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser	Arte Feliz	R\$ 2,63	R\$ 38.234,94

			retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. O produto deve possuir laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para comprovação do teor de sólidos e possuir certificado do Inmetro.			
8	4	58.152	LAPIS GRAFITE DE MADEIRA - Lápis grafite Nº 02, formato cilíndrico, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, 6,5 de diâmetro e mina 2,0mm com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar e com constituição uniforme. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação FSC e certificação do Inmetro	Arte Feliz	R\$ 0,44	R\$ 25.586,88
9	1	14.538	REGUA 30CM - Régua, transparente, confeccionada em poliestireno cristal virgem, divisão em milímetros 0-0m destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, escala externa chanfrada. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 3mm. Produto certificado pelo Inmetro.	Arte Feliz	R\$ 1,29	R\$ 18.754,02
10	1	24.638	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - cabo 100% polipropileno e lâmina de corte: aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente; olhais com formato anatômico. Medidas mínimas Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa:	Arte Feliz	R\$ 1,40	R\$ 34.493,20

			1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto.			
KIT ESCOLAR 3 (ANOS FINAIS)						
Item	Quant Por Kit	Quant	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	20.200	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS - 10 matérias, medida mínima de 200 x 275mm, capa dura em papelão, gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 110 g/m² no revestimento e guarda. Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56g/m² com no mínimo 32 pautas azuis. O papel do miolo, deverá ser de papel offset 100% reciclado pós consumo indicado para trabalhos gráficos, escrita e pintura, que se caracteriza por ser produzido totalmente a partir de recursos naturais trazendo de volta ao ciclo produtivo materiais descartados como lixo. Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,20 mm e acabamento coil-lock. Capa e contra capa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Apresentar obrigatoriamente certificação FSC ou Certior na fase documental	Arte Feliz	R\$ 9,94	R\$ 200.788,00
2	2	20.200	BORRACHA BRANCA Nº 40 - Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural	Arte Feliz	R\$ 0,17	R\$ 3.434,00

			e sintética, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões: 34 x 24 x 8mm (C x L x A). Produto certificado pelo Inmetro.			
3	2	20.200	APONTADOR COM DEPOSITO - Apontador para lápis com depósito transparente, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união dgida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões do produto: 26 x 17 x 61mm (C x L x A). Produto certificado pelo Inmetro.	A1te Feliz	R\$ 0,64	R\$ 12.928,00
4	4	40.400	LAPIS GRAFITE DE MADEIRA - Lápis grafite Nº 02, formato cilíndrico, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 1 70mm de comprimento, 6,5 de diâmetro e mina 2,0mm com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar e com constituição uniforme. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação FSC e certificação do Inmetro.	Arte Feliz	R\$ 0,44	R\$ 17.776,00
5	1	10.100	LAPIS DE COR DE MADEIRA - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico, com mina pennanente, composto de madeira mole,	Arte Feliz	R\$ 8,20	R\$ 82.820,00

			isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões mínimas: 1 70mm de comprimento 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo 2,0 mm. Embalagem em papel cartão com janela, impressão offset 4 x 0 cores. O produto deve possuir certificado FSC e certificado do Inmetro.			
6	2	20.200	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, corpo translúcido ou transparente com furo para respiro, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Tampa protetora com clip, na cor da tinta, removível e ventilada. A caneta deve possuir a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo Inmetro.	Arte Feliz	R\$ 0,49	R\$ 9.898,00
7	1	10.100	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, corpo translúcido ou transparente com furo para respiro, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Tampa protetora com clip, na cor da tinta, removível e ventilada. A caneta deve possuir a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo Inmetro.	Arte Feliz	R\$ 0,49	RS 4.949,00

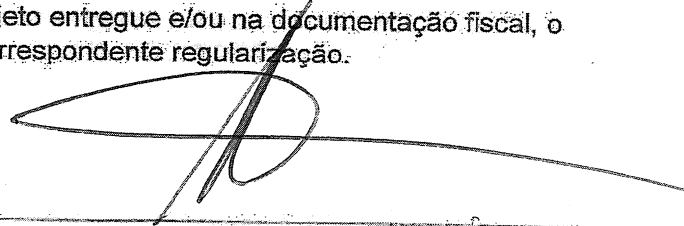
8	1	10.100	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, corpo translúcido ou transparente com furo para respiro, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Tampa protetora com clip, na cor da tinta, removível e ventilada. A caneta deve possuir a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo Inmetro.	Arte Feliz	R\$ 0,49	RS 4.949,00
9	1	10.100	REGUA 30CM - Régua, transparente, confeccionada em poliestireno cristal virgem, divisão em milímetros com destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, escala externa chanfrada. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas: comprimento 310mm x Largura 35mm x Espessura 3mm. Produto certificado pelo Inmetro.	Arte Feliz	R\$ 1,29	RS 13.029,00
10	1	10.100	TRANSFERIDOR 180° - Transferidor 180°, transparente, confeccionado em poliestireno cristal virgem. Graduação de 0° a 180°, com divisões de grau em grau, numerados a cada 10°. Base com régua de no mínimo 10cm, divisões em milímetros com destaque a cada 5mm. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas: 20mm (base) x	Arte Feliz	R\$ 0,92	RS 9.292,00

			espessura 2,4mm. Produto certificado pelo Inmetro.			
11	1	10.100	ESQUADRO 45° - Esquadro 45°x2 1cm, transparente, confeccionado em poliestireno cristal virgem. Divisão em milímetros com destaques a cada 5mm e marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada nos lados. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Espessura mínima de 2,4mm. Produto certificado pelo Inmetro.	Arte Feliz	R\$ 0,97	RS 9.797,00
12	1	10.100	ESQUADRO 60° - Esquadro 60°x2 1cm, transparente, confeccionado em poliestireno cristal virgem. Divisão em milímetros com destaques a cada 5mm e marcações numeradas a cada centímetro. Escala externa chanfrada nos lados. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Espessura mínima de 2,8mm. Produto certificado pelo Inmetro.	Arte Feliz	R\$ 0,97	R\$ 9.797,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.624.821,06

§ 1º Os valores devidos pela CONTRATANTE serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.



CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O objeto desta CONTRATAÇÃO será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Educação (SME), sob a fiscalização do executor do contrato por este designado, devendo os materiais serem entregues no Almoxarifado da SME, localizada na Rua Caetano Figueiredo, nº 1190, Sinhá Sabóia, CEP: 62050-650, em Sobral/CE.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do presente contrato de compra, com entrega parcelada ou imediata, terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os kits escolares (caixas e materiais), objeto do presente contrato, devidamente personalizados, de acordo com as artes encaminhadas pela **CONTRATANTE** no ato da solicitação da compra.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

11.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 006/2018, e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Sobral pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

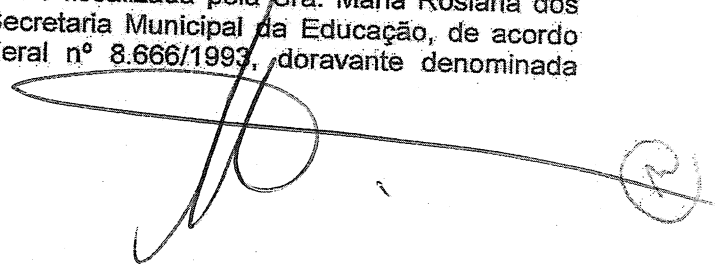
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

Parágrafo Único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Rosiana dos Santos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

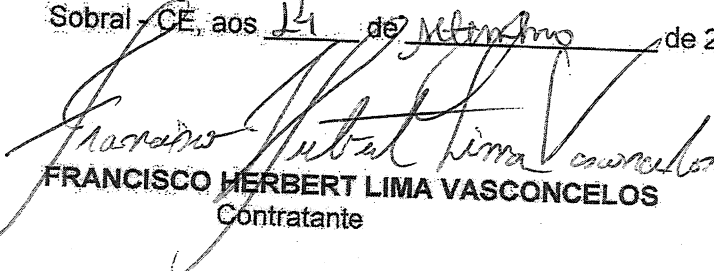


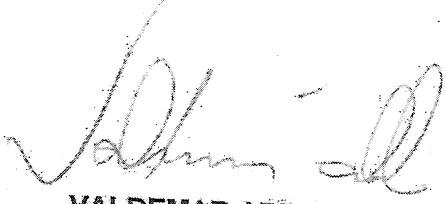
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Será competente o foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

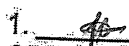
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Sobral, CE, aos 24 de Setembro de 2018.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante

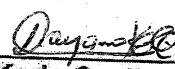

VALDEMAR ABILA
Contratado

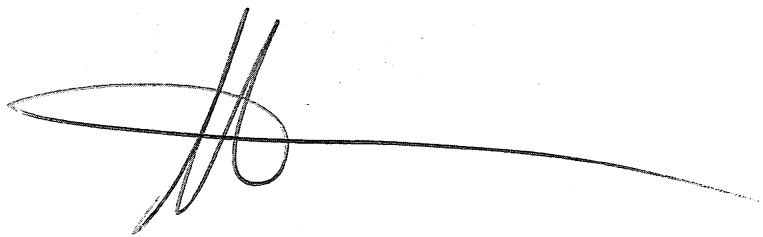
Testemunhas:

1. 
CPF: 266.727.234-9

2. Maria Amanda da Silva Rodrigues
CPF: 052.699.243-31

Visto:


Dayanna Karla Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 720.562-7

POLÍCIA DIRIGENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL: 720.562-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/02/2018

NOME: VALDEMAR ABILA

FILIAÇÃO: JOSE ABILA
MARIA ABILA VOSNIARI

NATURALIDADE: JOAQUIM TAVORA/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/03/1950

DOC. ORIGEM: COMARCA - CURITIBA/PR, 6. ZONA
C. CAS-1990, LIVRO-62, FOLHA-111V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

ESPÉCIMO PLÁSTICO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

VALDEMAR ABILA

Nº de Inscrição

088856219-53



Data do Nascimento

29/03/50

FNI74309



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FNI74310

José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE SOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo casos previstos na Legislação vigente.

VALDEMAR ABILA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/07/96

José de Jesus Damaso da Silveira
Escrevente



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Giezeto, 156
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.698/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

VALDEMAR ABILA

R CLOVIS BEVILAQUA, 420 - AP 0501

CEP: 80035080

CURITIBA - PR

CPF: 08895621953

30882966

Vencimento

04/03/2017

Valor a Pagar

R\$ 517,54

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 156

Reaviso de Vencimento



Informações Técnicas

No. Medidor: 0331069599 - TRIFASICO / 0331069599 - TRIFASICO Mes Referência: 02/2017
 Leitura Anterior: 12/01/2017 3285 Leitura Atual: 13/02/2017 4039 Medido: 32 dias 754 kWh Constante de Multiplicação: 1,00 Total Faturado: 754 kWh Consumo Médio/Dia: 23,56 kWh Data Apresentação: 13/02/2017
 Proxima Leitura Prevista: 14/03/2017 RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1,7,74,0]

Conjunto: ALTO DA GLORIA Mes 12/2016 Tensão Contratada: 127,1/220 volts
 DIC: 5,33 h FIC: 2,00 DMIC: 5,33 h EUSD (R\$): 125,83
 Realizado Mensal: 4,35 h 2,98 Limite Mensal: 2,35 h Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts
 Limite Trimestral: 8,71 h 5,97
 Limite Anual: 17,43 h 11,95

Histórico de Consumo e Pagamento - Média Mensal: 0-8 kWh

MES	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16	05/16	04/16	03/16	02/16
CONS	643	662	671	662	329	107	100	100	100	100	100	100
PAGO	04/01	05/12	04/11	04/10	05/09	04/08	04/07	05/06	04/05	04/04	04/03	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 1870087 Série B

Emitida em 13/02/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	754	0,631273	475,98	475,98	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				49,26		
03 CRED VIOL META CONT				-7,70		

Base de Cálculo do ICMS: 475,98 Valor ICMS: 139,03 Valor Total da Nota Fiscal: 517,54

Composição dos Valores

Energia 174,27
 Distribuição 99,51
 Transmissão 7,38
 Tributos 158,20
 Encargos 36,42
 TOTAL 475,98

Reservado ao Fisco

2C12.9511.4BA0.B45A.55E7.C104.E20C.29C2

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 3,69 E COPINS R\$ 16,58 CONFORME RES ANEEL 130/2006.

FATOR DE POTENCIA - 97,65

FATURA DO MES 01/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

A PARTIR DE 01/02/2017 - PIS/PASEP 0,80% e COPINS 3,70%

Q não pagamento da fatura 16 dias após o vencimento acarretará inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Períodos Band. Tarif.: Verde: 13/01-10/02

Vencimento: 04/03/2017

Valor a pagar: R\$ 517,54

Controle 01-20174479180954-30 Número de identificação 30882966

Mes 02/2017 FS [1,7,74,0]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 237 - AGENCIA - 1671

CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

83630000003 3 17540111000 2 00101020174 5 47918095430 3

conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.

1.5 As funções, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base (valor bruto), para todas as áreas, permanecem inalteradas, de acordo com os anexos e demais disposições contidas no Edital nº 01/2018-SEFIN.

1.6 A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda de recursos próprios, sob dotação orçamentária de nº 1101.04.122.420.2195.3.3.90.34.00.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado permanecerá coordenado e executado pela Secretaria do Orçamento e Finanças de Sobral-CE, através da Gerência da Célula do Cadastro Imobiliário, situada na Rua Cel. José Saboia, nº 513, Centro, Sobral-CE, e supervisionado pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

1.8 Fica mantida a nomeação pela Secretaria Municipal do Orçamento e Finanças de Sobral-CE da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do Processo Seletivo Simplificado.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO - 2.1 São requisitos básicos para a contratação: a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida no Edital nº 01/2018-SEFIN; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; f) possuir a habilitação e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO V do edital nº 01/2018-SEFIN; g) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; h) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública; i) não possuir dívidas/débitos, junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual ou Federal.

2.2 As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

2.3 A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 3.1 A qualquer tempo poder-se-á rescindir a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.2 A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Definitivo, o qual foi veiculado por meio do Edital nº 08/2018-SEFIN, nos termos do DOM publicado sob o nº 258, em 06/03/2018.

3.3 Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da imprensa oficial do Município de Sobral-CE e no endereço eletrônico: <https://sefinsobral.blogspot.com.br/> e <http://diario.sobral.ce.gov.br>

3.4 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral-CE/Secretaria do Orçamento e Finanças, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral-CE e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

3.5 As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato em caso de recomposição do quadro seletivo serão feitas através dos endereços eletrônicos <https://sefinsobral.blogspot.com.br/> e <http://diario.sobral.ce.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção.

3.6 O não comparecimento do candidato quando convocado para contratação implicará na sua imediata eliminação.

3.7 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, email e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

3.8 Quando convocado para contratação, o candidato poderá ser solicitado a apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa.

3.9 O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017.

3.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Sobral-CE, 06 de setembro de 2018. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - Sílvia Kataoka De Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P039685/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 068/2018. O Secretário da Educação do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 007/2018, proveniente do Pregão Presencial nº 006/2018 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (CIMAMS). OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de Kit Escolar para a Educação Infantil e aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0005-66. VALOR: no valor total de R\$ 1.624.821,06 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361. 0149.2.090.33903000.010102; 0601.12.361. 0149.2.090.3390 3000.010110; 0601.12.361. 0149.2.092.3390 3000.010102; 0601.12.361. 0149.2.092.33903000. 010110; 0601.12.365. 0153.2.102.3390.0153.2.102.33903000.010102; 0601.12.365. 0153.2.102.3390 3000.010110; 0603.12.365.0006.2.100.33903 000.010114; 0603.12.361. 0005.2.107.3390 3000.010114. Sobral-Ceará, 14 de setembro de 2018. HOMOLOGAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2018 - SME - PROCESSO: P039685/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 068/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0005-66, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de Kit Escolar para a Educação Infantil e aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, referente Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 007/2018, proveniente do Pregão Presencial nº 006/2018 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (CIMAMS). VALOR: R\$ 1.624.821,06 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato de compra, com entrega parcelada ou imediata, terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Rosiana dos Santos, Gerente da Célula de Logística da SME. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Valdemar Abila-Representante da Empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: Nº 041913/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2018 - STDE. OBJETO: Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina, Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitações e Aperfeiçoamento, Gestão do Circuito de Feiras e Gestão de Atividades e Projetos na Área de Agricultura e Pecuária. VALOR GLOBAL: 2.385.310,00 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e dez reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XXIV e Art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS- IDETAGRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.790.296/0001-42. Sobral/CE, 13 de setembro de 2018. RATIFICAÇÃO: Sr. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - STDE - PROCESSO Nº: P041913/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADA: INSTITUTO DE